



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 132/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 053/2015, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais da Grande Florianópolis (1ª Região), bem como serviços de copeiragem para os Cartórios Eleitorais da Capital, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.562 do Pregão n. 037/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Hidalgo Araújo, n. 773, sala 02, Jardim Florianópolis, São José/SC, CEP 88111-130, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DEPÓSITO DE URNAS DO TRES

1.1. O endereço da prestação dos serviços previstos na subcláusula 1.1, Cláusula Primeira, do Contrato n. 053/2015, passa a ser o seguinte, conforme a nova tabela de produtividade:

Itens 5, 6, e 7: Rua Francisco Pedro Machado, s/n, Barreiros, São José/SC; telefone (48) 3246-9999.

TABELA DE PRODUTIVIDADE

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE URNAS (DEPÓSITO DE URNAS)
<p>Quantidades estimadas de profissionais:</p> <p>a) área mobiliada com estações de trabalho: 01 (um) profissional, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 120 horas mensais, e 01 (um) profissional, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 180 horas mensais;</p> <p>b) ambiente de armazenamento das urnas: 01 (um) profissional, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 32 horas mensais;</p>
<p>Horário de prestação dos serviços:</p> <p>a) na área mobiliada com estações de trabalho, a prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, no período vespertino, com início às 13h e término às 17h, para o profissional com carga horária de 120 horas mensais, e início às 12h e término às 18h, para o profissional com carga horária de 180 horas mensais;</p> <p>b) no ambiente de armazenamento das urnas a prestação dos serviços ocorrerá 01 (uma) vez por semana, às terças-feiras*, com início às 7h30min e término às 17h30min (com 02 horas de intervalo intrajornada);</p> <p>* Na ocorrência de feriado no dia da semana estabelecido, o serviço será executado ou no dia anterior ou no subsequente, conforme ajuste prévio entre a Contratada e o gestor.</p>
<p>Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área interna de, aproximadamente, 1.611,00m².</p>
<p>Outros elementos a serem considerados:</p> <p>a) os serviços atenderão às necessidades de 03 (três) servidores do quadro de pessoal do TRESA, 08 (oito) técnicos e 01 (um) vigilante; e</p> <p>b) a limpeza do ambiente de armazenamento das urnas implicará obrigatoriamente a disponibilização, pela Contratada, de lavadora automática de piso ARTCLAV 450E ou similar.</p>

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE URNAS (DEPÓSITO DE URNAS) (CONT.)		
a) ÁREA MOBILIADA COM ESTAÇÕES DE TRABALHO		
Áreas físicas aproximadas	Frequência diária da realização das atividades	Produtividade (m ² /dia)
55,22m ² de área interna mobiliada	01 (única)	55,22m ²
19,25m ² de área de copa	02 (dupla)	38,5m ²
9,08m ² de área de sanitário	02 (dupla)	18,16m ²
524m ² de área de piso cimentado (<u>varrição</u> diária)	01 (única)	524m ²
TOTAL		7.635,88m²

ÁREA ENVIDRAÇADA (Espaço Administrativo)		
Área envidraçada aproximada	Frequência semanal da realização das atividades	Produtividade (m ² /semana)
75,75 m ² de área envidraçada (faces interna e externa)	01 (única)	75,75m ²
TOTAL		75,75m ²
b) AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO DAS URNAS		
Área física aproximada	Frequência semanal da realização das atividades	Produtividade (m ² /dia e uso de lavadora automática de piso)
1.002,63 m ² de área interna (galpão) de piso cimentado, com urnas eletrônicas armazenadas em <i>pallets</i> *	01 (única)	1.002,63m ²
* Não obstante a área física corresponda a 1.611m ² , semanalmente serão lavados apenas 1.002,63m ² de piso cimentado.		
TOTAL		11.002,63m ²

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇO

2.1. Fica suprimido o item 8 da tabela constante da subcláusula 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato n. 053/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Fica suprimido da Cláusula Segunda do Contrato n. 053/2015 o valor mensal de R\$ 209,36 (duzentos e nove reais e trinta e seis centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.2, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 38.609,81 (trinta e oito mil, seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos), conforme subcláusula 1.2.

[...]”

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no novo Depósito de Urnas em 08/11/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 053/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de novembro de 2016.

CONTRATANTE:

**EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

CONTRATADA:

**PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:

**SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**ROBERTA MARIA DE CASTRO SEPETIBA QUEZADO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS SUBSTITUTA**